

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, Tipo Menor Preço, para aquisição de equipamentos, materiais de expediente e informática. Prazo para cadastramento até dia 25/06/2018. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 28/06/2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 11 de Junho de 2018.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 11/2018
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2018
Proponente: Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen
Objeto: Parceria para execução de programa de Auxílios e Subvenções mediante a execução do projeto “Qualificando a Estrutura Física dos Serviços de Alta Complexidade”, conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.489/2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa execução de programa de Auxílios e Subvenções para atendimento de pessoas portadoras de deficiência, caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria proposta.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, atendimento dos requisitos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.19/2014, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4.489/2018 e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Assistência Social, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, para execução de projeto, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 12/2018.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2018
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen
Objeto: Parceria para execução de programa de Auxílios e Subvenções mediante a execução do projeto “Subvenções Sociais 2018 – Qualificando Ações”, conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.489/2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa execução de programa de Auxílios e Subvenções para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria proposta.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, atendimento dos requisitos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.19/2014, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4.489/2018 e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Assistência Social, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, para execução de projeto, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa para realização de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual. Prazo para cadastramento até dia 26/06/2018. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 29/06/2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 11 de Junho de 2018.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 13/2018.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2018
Proponente: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo
Objeto: Parceria para execução de programa de Auxílios e Subvenções mediante a execução do projeto “Subvenções Sociais – Apoio ao Idoso”, conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.489/2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa execução de programa de Auxílios e Subvenções para atendimento de pessoas idosas asiladas, caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria proposta.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, atendimento dos requisitos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.19/2014, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4.489/2018 e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Assistência Social, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, para execução de projeto, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 05/2018.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2018.
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE
Objeto: Conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de escola de educação especial (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e equoterapia), mediante a execução do projeto “Adquirindo um automóvel – garantia de qualidade nos atendimentos”, conforme plano de trabalho.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Sr. Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa auxiliar no desenvolvimento de atividades de escola de educação especial (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e equoterapia), caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta.

Considerando estar caracterizado a inviabilidade de competição e a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada através da Lei Municipal nº 4.521/2018, na qual está identificada expressamente a entidade como beneficiária, nos termos do art. 31, caput, c/c art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, para execução do projeto “Adquirindo um automóvel – garantia de qualidade nos atendimentos”, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 08 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 154/2018
Pregão Presencial nº 87/2018

O Município de FREDERICO WESTPHALEN, torna público aos interessados, que no dia 27 de Junho de 2018, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 87/2018, o qual visa aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria da Fazenda, Administração, Planejamento e Gabinete. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055-3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.
FREDERICO WESTPHALEN - RS,
12 de Junho de 2018.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 08/2018.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2018
Proponente: Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen
Objeto: Parceria para execução de serviços assistenciais de ação continuada mediante a execução do projeto “Promovendo a Manutenção e a Garantia Efetiva dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência”, conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.488/2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa execução de serviços assistenciais de ação continuada para atendimento de pessoas com deficiência, caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria proposta.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, atendimento dos requisitos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.19/2014, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4.488/2018 e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Assistência Social, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen para execução de projeto, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2018
Processo Administrativo nº 03/2018
Proponente: Associação Cultural Atena
Objeto: Estabelecer as condições mediante conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades socioculturais através da realização do 8º FESTIVAL ATENA.

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Lídio Pedro Signori, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2018, para firmar parceria mediante Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, para a realização do “8º Festival Atena”, de acordo com o art. 31, caput, c/c art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Outras informações estão disponíveis no site <http://www.fredericowestphalen-rs.com.br/> leisparcerias.

Frederico Westphalen, 08 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício